

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 01 (uma) unidade móvel rebocável (trailer), modelo RT 600 ou equivalente técnico, nova, destinada à execução do Projeto "Banho para Todos", incluindo fabricação, montagem, instalação de equipamentos, emplacamento, licenciamento, garantia, treinamento operacional e entrega definitiva na sede da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – SETEEM, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

O trailer deverá ser entregue integralmente fabricado, equipado e mobiliado, pronto para operação imediata em atividades de higiene e atendimento administrativo.

ITEM	CÓDIGO I-GESP	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	471116-5	SISTEMA MODULAR DE ABRIGO - UNIDADE MÓVEL DESTINADA À OFERTA DE SERVIÇOS DE BANHO, HIGIENE PESSOAL E ACESSIBILIDADE PARA ATENDIMENTO ITINERANTE À POPULAÇÃO, GARANTINDO AUTONOMIA OPERACIONAL E CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E INCLUSÃO SOCIAL.,COMPRIMENTO TOTAL: 7,30 M; COMPRIMENTO DA CARROCERIA: 6,00 M; LARGURA DA CARROCERIA: 2,20 M; ALTURA INTERNA: 2,00 M; RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA: 800 LITROS; RESERVATÓRIO DE DETRITOS: 1.000 LITROS.,CHASSI EM AÇO CARBONO 1020 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3/16" (4,76 MM), DOIS EIXOS, QUATRO RODAS, FREIO POR INÉRCIA AUTOMÁTICO, ENGATE TIPO BOLA 2" OU PESCOÇO DE CISNE. ESTRUTURA MONOBLOCO AUTOPORTANTE EM PERFIS DE AÇO CARBONO 1020, FECHAMENTO EXTERNO EM CHAPA DE ALUMÍNIO NAVAL 5052 COM	Und	1

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E
EMPREENDEDORISMO**

Página:2 de 12

		ESPESSURA DE 1,5 MM A 2,0 MM E PINTURA AUTOMOTIVA EM PU BRANCO RAL 9016.,03 VASOS SANITÁRIOS ANTIVANDALISMO EM AÇO INOX AISI 304 COM PEDAL INTEGRADO; 03 BANCADAS COM CUBA INTEIRÇA EM AÇO INOX AISI 304; 03 TORNEIRAS TEMPORIZADAS; CHUVEIROS EM AÇO INOX 304 COM ACIONAMENTO TEMPORIZADO; GERADOR SILENCIADO DE 5.500 VA; ILUMINAÇÃO LED IP65; BOMBAS CENTRÍFUGAS 12V; RESERVATÓRIOS EM POLIPROPILENO; RAMPA TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO NAVAL PARA ACESSIBILIDADE.,ASSOALHO EM ALUMÍNIO NAVAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, REVESTIDO COM PISO VINÍLICO PAVIFLEX BRIGHT 2,0 MM, ANTIDERRAPANTE, ANTIBACTERICIDA, COR CINZA RAL 7040, COM SOLDA A QUENTE NAS JUNTAS E ISOLAMENTO TÉRMICO EM XPS OU POLIURETANO EXPANDIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM.,DEMAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL.		
--	--	---	--	--

2. BASE LEGAL:

2.1. A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 342/2023 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo prorrogável, nos termos do art. 106 da referida Lei.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – SETEEM junto ao



**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E
EMPREENDEDORISMO**

Página:3 de 12

Ministério Público do Trabalho – MPT instituiu, através da Lei 9.462 de 09 de maio de 2024, o Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas – FERDT, que é responsável pela gestão e execução de ações promocionais de recomposição de danos trabalhistas no Estado de Sergipe.

4.2. Assim, através de reunião do Conselho Gestor do FERDT, ocorrida em 25.09.2025, foi aprovado o Projeto “Banho para Todos”, que visa resgatar a dignidade das pessoas que enfrentam condições de vida tão precárias e difíceis, que muitas vezes sequer são alcançadas por políticas públicas específicas para suas condições, como é o caso dos moradores de ruas, muitos dos quais por certo, desempregados e cada vez mais marginalizado a ponto de sofrerem o processo de invisibilidade social.

4.3. Dessa forma, o presente procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tem como objeto a aquisição do trailer tipo RT600, que acomodará 03 banheiros, todos equipados com sanitários com acionamento por pedal, gabinetes para pias, dois chuveiros elétricos, com todos os acessos ocorrendo por meio de portas externas, além de dois toldos laterais, conforme planta em anexo.

4.4. Os recursos são provenientes do Fundo Estadual de Reparação de Danos Trabalhistas – FERDT/SE, o que reforça o caráter público, social e operacional da iniciativa.

4.5. A aquisição da unidade móvel constitui solução indispensável para a operacionalização do Projeto Banho para Todos, aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Reparação de Danos Trabalhistas – FERDT, permitindo o atendimento itinerante à população em situação de vulnerabilidade social, mediante oferta de serviços de higiene pessoal e acolhimento social em diversos municípios do Estado de Sergipe.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Aquisição de trailer modelo RT600, novo, fabricado conforme as normas da ABNT aplicáveis (inclusive NBR 15200), dotado de estrutura metálica, acabamento em vetroresina, isolamento térmico e acústico, e sistemas elétrico, hidráulico e de climatização plenamente operacionais.

5.2. A contratada deverá dispor de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas, instrumentos em perfeitas condições de uso, necessários à execução dos serviços e consequente,

entrega do objeto.

5.3. Dimensões e Capacidades

- **Comprimento Total:** 7,30 metros.
- **Comprimento da Carroceria:** 6,00 metros.
- **Largura da Carroceria:** 2,20 metros.
- **Altura Interna:** 2,00 metros.
- **Reservatório de Água Limpa:** 800 litros, confeccionado em polipropileno.
- **Reservatório de Detritos:** 1.000 litros, confeccionado em polipropileno.

5.3.1. Estrutura e Chassi

- **Chassi:** Estrutura em aço carbono 1020 dobrado a frio, com tratamento antioxidante galvanizado a fogo.
- **Suspensão/Freio:** Dois eixos com quatro rodas, pneu 7,35 x 14/8 lonas, com sistema de freio por inércia de ação automática e freio de estacionamento.
- **Piso:** Assoalho de réguas de alumínio revestido em piso bright de alta resistência à abrasão, com tratamento antibactericida.
- **Isolamento:** Paredes e teto com espessura de 25 mm e isolamento termoacústico em Poliestireno.

5.3.2. Composição dos Ambientes (Equipamentos)

- **Área de Higiene (03 Banheiros):**
 - 03 sanitários com acionamento por pedal.
 - 02 chuveiros elétricos
 - 03 gabinetes de pia com espelhos.
- **Área Administrativa (Escritório):**
 - 01 mesa de escritório com 03 cadeiras.
 - 01 armário e 01 frigobar.
 - 01 ar-condicionado dutado de 18.000 BTUs.
- **Exterior:** 02 toldos de enrolar simples.

5.4. Integram este Termo de Referência a Planta Baixa do Trailer e o Memorial Descritivo Complementar, que estabelecem as características mínimas obrigatórias da unidade móvel.



**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E
EMPREENDEDORISMO**

Página:5 de 12

6. MODALIDADE

6.1. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O critério de julgamento será o de Menor Preço Global, observadas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias do Fundo Estadual de Reparação de Danos Trabalhistas – FERDT/SE, cuja disponibilidade será certificada previamente à emissão do empenho e à formalização contratual.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. É vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, casos em que deverá haver necessariamente uma etapa de lances sucessivos, crescentes ou decrescentes. Assim, em licitações por esses critérios de julgamento, poderão ser adotados os seguintes modos de disputa: aberto, aberto-fechado ou fechado-aberto.

8.2. Portanto, para este certame se entende mais vantajoso a aplicação do modo Fechado-Aberto.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Sustentabilidade: Uso de luminárias LED para baixo consumo e sistema de tratamento de detritos para evitar danos ambientais.

9.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.3. Garantia do Produto:

9.3.1. Exigência de garantia mínima de 01 (um) ano para o chassi e estrutura.

9.3.2. Os equipamentos instalados (ar-condicionado, aquecedores, frigobar) deverão possuir a garantia oferecida pelos seus respectivos fabricantes.

9.3.3. A contratada deverá disponibilizar todos os componentes instalados, incluindo mobiliário e sistemas de climatização.

9.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

9.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de](#)



**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E
EMPREENDEDORISMO**

Página:6 de 12

[setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

9.6. Todos os insumos necessários, quais sejam: todos os materiais, ferramentas, acessórios, fitas, parafusos, alugueis, fretes etc., tudo o que for necessário para a perfeita instalação do objeto, bem como o transporte do objeto e recolhimento dos mesmos serão por conta do vencedor do certame.

9.7. Vistoria:

9.7.1. Fica assegurado a contratada o direito de realização prévia vistoria pela execução dos serviços, para conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

9.7.2. A vistoria será realizada de segunda a sexta-feira e acompanhada por servidor do setor demandante.

9.7.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Itens (01): Qualidade; b) Itens (02): Conformidade com as especificações; e, c) Itens (03): Execução do serviço.

9.8. A contratada deverá entregar o veículo devidamente emplacado, licenciado e apto à circulação perante os órgãos de trânsito competentes.

9.9. A contratada deverá apresentar ART ou RRT relativa ao projeto e à fabricação da unidade móvel.

9.10. Todos os sistemas hidráulicos, elétricos e estruturais deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis.

9.11. Garantia Contratual:

9.11.1. A contratada deverá prestar garantia contratual, na fase de assinatura do contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por fiança-bancária, seguro-garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A aquisição tem caráter temporário, eis que consiste no fornecimento integral para atender às necessidades desta Secretaria.

10.2. A Nota de Empenho e/ou Contrato constituirá instrumento autorizador para execução do objeto desta contratação decorrente de Pregão Eletrônico.



**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E
EMPREENDEDORISMO**

Página:7 de 12

10.3. As técnicas empregadas deverão garantir a perfeita execução dos serviços, bem como garantir a não ocorrência de danos ao patrimônio. Os produtos deverão ser especializados e de alta qualidade, conforme especificações neste termo de referência.

10.4. A conclusão do serviço não eximirá a contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação sobre os vícios de qualidade que o contratante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado, conforme legislação vigente.

10.5. Havendo a necessidade de realizar novamente o serviço por estar em desacordo com as especificações, a nova execução deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis a contar do envio da notificação, sendo todos os custos por conta da Contratada.

10.6. O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – SETEEM, localizada na Avenida Barão de Maruim, 350 – Bairro São José – Aracaju/SE.

10.7. Prazo de Entrega:

10.7.1. O prazo para a entrega do objeto desta licitação, devidamente instalado no local pré-determinado pelo CONTRATANTE é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data do encaminhamento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, que serão formulados e enviados pelo Setor responsável, através de e-mail ao correio eletrônico da CONTRATADA constante do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, através do COMPRASNET.

10.7.2. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser encaminhados, via ofício através de E-DOC EXTERNO, sendo obrigatória a menção ao pregão a que se refere o pedido, além do motivo devidamente argumentado.

10.8. A execução do objeto será norteadada pela boa técnica, sendo direito da CONTRATANTE a recusa dos serviços mal executados ou de técnicas duvidosas. Neste caso, confirmando-se a responsabilidade da CONTRATADA, a CONTRATANTE exigirá a reexecução dos serviços em questão, não havendo por parte da mesma nenhum custo adicional por demolições, transporte, compra e reposição de materiais, ou por qualquer que seja a modalidade de perda econômica por parte da CONTRATADA.



**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E
EMPREENDEDORISMO**

Página:8 de 12

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela autoridade competente, na qualidade de Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5.1. Compete ao Gestor do Contrato coordenar a execução contratual, acompanhar o cumprimento dos prazos e obrigações pactuadas, promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotar as providências necessárias à regular execução do ajuste e subsidiar a autoridade competente na tomada de decisões relacionadas ao contrato.

11.5.2. Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o atendimento das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, registrando ocorrências, notificando a contratada sobre eventuais inconformidades e adotando as providências necessárias para assegurar a adequada execução contratual.

11.6. O recebimento ocorrerá em 02 (duas) etapas:

11.6.1. Recebimento Provisório: Após a entrega, para verificação da conformidade com as especificações.

11.6.2. Recebimento Definitivo: Após a verificação integral da conformidade do objeto, realização dos testes operacionais e saneamento de eventuais pendências, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

11.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas



**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E
EMPREENDEDORISMO**

Página:9 de 12

todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.7. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: o envio de documentos se dará exclusivamente por correio eletrônico (e-mail) consistindo em um critério e prática de sustentabilidade, evitando assim o uso desnecessário de papel haja vista o grande volume de documentos a serem gerados.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.1. Não produzir os resultados acordados;

12.1.1. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.1.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta-corrente indicada pela Contratada, com base na Fatura, Nota Fiscal ou Boleto por ela apresentada, que deverá ser encaminhada, via Protocolo Externo – E-doc, juntamente com as certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista.

12.3. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo da unidade móvel e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.4. A SETEEM/SE realizará o pagamento considerando a execução do objeto após emissão de atestado de fatura emitida pelo fiscal do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, Fatura ou Boleto com aceite do fiscal do contrato, a importância correspondente ao fornecimento efetuado.

12.5. Prazo de pagamento

12.5.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

12.5.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Fornecer o Trailler rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta vencedora e na legislação pertinente.

13.2. Realizar todos os trâmites e arcar com os custos de emplacamento e licenciamento do Trailler no órgão de trânsito competente.

13.3. Prestar a garantia do equipamento conforme especificado no item 9.3., incluindo mão de obra e peças.

13.4. Fornecer o Manual de Instruções e Operação em língua portuguesa.

13.5. Treinar o pessoal da Contratante para a correta operação e manutenção básica do Trailler.

13.6. Realizar testes operacionais dos sistemas hidráulicos, sanitários, elétricos e de climatização.

13.7. Corrigir, sem ônus para a Administração, qualquer defeito identificado durante o período de garantia.

13.8. Disponibilizar assistência técnica durante o período de garantia.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprovem o fornecimento de, no mínimo, 50% do quantitativo do objeto licitado.

14.2. A comprovação deverá demonstrar compatibilidade em características, complexidade e natureza com o objeto desta contratação.

15. NATUREZA DO OBJETO

15.1. Trata-se o objeto da licitação de natureza comum, considerando que é possível o descrever objetivamente, aplicar critérios padronizados de mercado e selecionar a melhor proposta exclusivamente com amparo na modalidade de disputa menor preço.



**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E
EMPREENDEDORISMO**

Página:11 de 12

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor está selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com fundamento na hipótese do art. 29, da Lei 14.133/2021.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. A estimativa do valor da contratação encontra-se consignada em documento próprio de pesquisa de preços, integrante da fase preparatória do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 342/2023.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Secretaria reserva-se o direito de rejeitar o fornecimento desde que não atenda aos interesses públicos deste órgão e aos termos deste documento.

18.2. A licitante fica obrigada a disponibilizar objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Secretaria Demandante.

18.3. As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Alan Oliveira de Sá
Técnico

Aprovo este Termo de Referência.

Márcia Pacheco Nascimento
Secretária de Estado



**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E
EMPREENDEDORISMO**

Página: 12 de 12

Aracaju, 28 de agosto de 2026

Este documento foi assinado via DocFlow por Alan Oliveira de Sá e Marcia Pacheco Nascimento*

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OMO4-ENLL-VUNE-7PTP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/09/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Alan Oliveira de Sá ***60196*** GERÊNCIA DE ATIVIDADES AUXILIARES - SETEEM Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo 26/08/2026 11:33:38 (Docflow)
- Marcia Pacheco Nascimento* ***04280*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SETEEM Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo 28/08/2026 12:39:17 (Docflow)